

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES

para o período findo em 30 de Junho de 2016

(Valores expressos em meticais)

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
DO PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2016**

(Valores expressos em meticais)

	Notas	2016
Juros e rendimentos similares	4	13 898 122
Juros e encargos similares	4	3 065 012
Margem financeira		10 833 109
Rendimentos de instrumentos de capital	5	-
Rendimentos de serviços e comissões	6	16 602
Encargos com serviços e comissões	6	(284 759)
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	7	-
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	8	-
Resultados de reavaliação cambial	9	34 055 483
Resultados de alienação de outros ativos	10	-
Outros resultados de exploração	11	(387 349)
Proveitos operacionais		44 233 086
Custos com pessoal	12	16 631 815
Gastos gerais administrativos	14	13 195 194
Depreciações e amortizações	24 e 25	3 776 565
Provisões líquidas de anulações	31	-
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	21	-
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações	19	-
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	22 e 27	-
Custos operacionais		33 603 574
Resultado operacional		10 629 512
Resultados de associadas		-
Resultado antes de impostos		10 629 512
Impostos		
Correntes	33	-
Diferidos	33	-
Resultado líquido do exercício		10 629 512
Resultados por ação básicos	15	28,73
Resultados por ação diluídos	15	28,73

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras em base individual.

**DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2016**

(Valores expressos em meticais)

	Nota	2016
Resultado líquido do exercício		10 629 512
Outro rendimento integral do exercício		
Items que não serão reclassificados para resultados		
Desvio atuarial do fundo de pensões	13	-
		-
Items que poderão vir a ser reclassificados para resultados		
Ativos Financeiros disponíveis para venda		
Ganhos e perdas do exercício	35	-
Impostos diferidos	33	-
Impostos correntes	33	-
Diferenças cambiais	35	-
		-
Total do rendimento integral do exercício		10 629 512

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras em base individual.

BALANÇO
EM 30 DE JUNHO DE 2016
(Valores expressos em meticais)

	Notas	2016
Ativo		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	16	182 976 717
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17	196 749 491
Ativos financeiros detidos para negociação	18	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	19	81 643 444
Aplicações em instituições de crédito	20	86 668 960
Crédito a clientes	21	-
Derivados de cobertura	23	-
Ativos não correntes detidos para venda	22	-
Ativos tangíveis	24	31 626 401
Ativos intangíveis	25	3 091 491
Ativos por impostos correntes	26	1 530 613
Ativos por impostos diferidos	33	-
Outros ativos	27	4 694 459
Total de Ativo		588 981 575
Passivo		
Recursos de bancos centrais	28	-
Passivos financeiros detidos para negociação	18	-
Recursos de outras instituições de crédito	29	35 156 062
Recursos de clientes	30	162 831 544
Derivados de cobertura	23	-
Provisões	31	-
Passivos por impostos correntes	26	-
Outros passivos	34	4 261 353
Total de Passivo		202 248 958
Capital		
Capital	35	370 000 000
Prémios de emissão	35	-
Ações próprias	35	-
Outros instrumentos de capital	35	13 197 001
Reserva de justo valor	35	-
Outras reservas e resultados transitados		(7 093 896)
Resultado líquido do exercício		10 629 512
Dividendos antecipados	35	-
Total de Capital		386 732 617
Total de Passivo e Capital		588 981 575

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras em base individual.

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

PARA O EXERCÍCIO FIMDO EM 30 DE JUNHO DE 2016

(Valores expressos em meticais)

	Capital	Prémios de emissão	Ações Próprias	Outros instrumentos de capital	Reserva de justo valor	Reserva Legal	Outras Reservas	Resultado líquido do exercício	Dividendos antecipados	Total de Capital Próprio
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento integral										
Outro rendimento integral										
Alterações de justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desvios atuariais fundo pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos diferidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	(7 094 267)	-	(7 094 267)
Total de rendimento integral reconhecido no exercício	-	-	-	-	-	-	-	(7 094 267)	-	(7 094 267)
Distribuição do resultado do exercício de 2014										
Transferência para reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Realização do capital subscrito	70 000 000	-	-	-	-	-	-	-	-	70 000 000
Transferências p/realização do aumento de capital	-	-	-	169 318 664	-	-	-	-	-	169 318 664
Dividendos antecipados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	70 000 000	-	-	169 318 664	-	-	-	(7 094 267)	-	232 224 397
Rendimento integral										
Outro rendimento integral										
Alterações de justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos diferidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferenças cambiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	10 629 512	-	10 629 512
Total de rendimento integral reconhecido no exercício	-	-	-	-	-	-	-	10 629 512	-	10 629 512
Distribuição do resultado do exercício de 2015										
Transferência para reservas	-	-	-	(371)	-	-	(7 093 896)	7 094 267	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos antecipados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	300 000 000	-	-	(156 121 292)	-	-	-	-	-	143 878 708
Saldos em 30 de Junho de 2016	370 000 000	-	-	13 197 001	-	-	(7 093 896)	10 629 512	-	386 732 617

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras em base individual.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2016**

(Valores expressos em meticais)

	Notas	2016
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Resultado antes de impostos		10 629 512
<i>Ajustamento de itens não-monetários</i>		
Amortizações		3 776 565
Perdas por imparidade de crédito		-
Provisões		-
		14 406 077
<i>Varição nos ativos e passivos operacionais:</i>		
Disponibilidades em bancos centrais		(182 911 724)
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação		-
Aplicações em instituições de crédito		122 353 563
Recursos de bancos centrais		-
Recursos de instituições de crédito		35 156 062
Crédito a clientes		-
Recursos de clientes		162 831 544
Derivados para gestão de risco		-
Outros ativos e passivos operacionais		1 019 578
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		152 855 099
Impostos sobre os lucros pagos / recebidos		(1 128 057)
		151 727 041
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Dividendos recebidos		-
Ativos financeiros disponíveis para venda		(81 643 444)
Compra de imobilizações		(18 403 083)
		(100 046 528)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Realização/aumento de capital		143 878 337
Ações próprias		-
Dividendos de ações ordinárias pagos		-
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		143 878 337
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		195 558 850
Caixa e equivalentes no início do período		1 255 262
Efeito da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		371
Caixa e equivalentes no fim do período		196 814 484
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		195 558 850
Caixa e equivalentes engloba:		
Caixa	16	64 993
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17	196 749 491
Total		196 814 484

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES
para o período findo em 30 de Junho de 2016

(Valores expressos em meticais)

NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco de Investimento Global, S.A. (Banco ou BiG) foi constituído por escritura de 08 de Outubro de 2014, tendo iniciado a sua atividade bancária no dia 23 de março de 2016. O Banco tem por objeto a realização de todas as operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos, sem quaisquer limitações de natureza estatutária.

Nota 1. Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 4/GBM/2007 do Banco de Moçambique, de 30 de Março de 2007, as demonstrações financeiras individuais do Banco de Investimento Global, S.A. (Banco ou BiG) são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (*IFRS*), tal como adotadas em Moçambique.

As *IFRS* incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC)*, e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais agora apresentadas, reportam-se ao período findo em 30 de Junho de 2016 e foram preparadas de acordo com as *IFRS*, tal como adotadas em Moçambique até 30 de Junho de 2016. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na preparação das demonstrações financeiras reportadas a 30 de Junho de 2016 são consistentes com as utilizadas com referência a 31 de dezembro de 2015.

As demonstrações financeiras individuais estão expressas em meticais. Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, ativos e passivos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros disponíveis para venda e obrigações cujo risco de juro se encontra a ser coberto por derivados na componente que está a ser objeto de cobertura.

A preparação de demonstrações financeiras individuais de acordo com as *IFRS* requer que o Banco efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras individuais encontram-se analisadas na nota 3.

Nota 2. Principais políticas contabilísticas

2.1. Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado, as diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

2.2. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Classificação

O Banco classifica como derivados para gestão do risco os (i) derivados de cobertura e (ii) os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de certos ativos e passivos designados ao justo valor através de resultados mas que não foram classificados como de cobertura.

Todos os restantes derivados são classificados como derivados de negociação.

Reconhecimento e mensuração

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor destes instrumentos é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do exercício, exceto no que se refere aos derivados de cobertura.

A cobertura poderá ser de dois tipos variando a mensuração consoante a natureza da mesma:

Cobertura de justo valor consiste na cobertura da exposição às alterações no justo valor de um ativo e passivo reconhecido, qualquer ganho ou perda no instrumento de cobertura e de sinal contrário no instrumento coberto serão incluídos nos resultados do exercício.

Cobertura de fluxos de caixa, consiste na cobertura da exposição à variabilidade nos fluxos de caixa que seja atribuível i) a um risco particular de ativo ou passivo reconhecido ii) ou a uma transação prevista altamente provável e que possa afetar os lucros e prejuízos. A variação dos ganhos e perdas no instrumento de cobertura será mensurado no capital próprio.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (*discounted cash flows*) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Contabilidade de cobertura

Critérios de classificação

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- À data de início da transação a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura e a avaliação da efetividade da cobertura prospetiva;
- Existe a expectativa de que a relação de cobertura seja altamente efetiva, à data de início da transação e ao longo da vida da operação;
- A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação.

Cobertura de justo valor (fair value hedge)

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (*fair value hedge*), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto.

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios da exigibilidade da contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospetivamente. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento ao valor contabilístico do instrumento coberto é amortizado em resultados pelo período de vida útil remanescente do item coberto.

Derivados embutidos

Os derivados que estão embutidos em outros instrumentos financeiros são tratados separadamente quando as suas características económicas e os seus riscos não estão estritamente relacionados com o resto do contrato e com as características do instrumento financeiro subjacente. Os derivados embutidos são reavaliados ao justo valor através de resultados.

2.3. Crédito a clientes

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco para os quais não existe uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efetuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes, pelo seu valor nominal.

O crédito a clientes será desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa expirarem, (ii) o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco retiver parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos tiver sido transferido.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, sendo deduzido das perdas por imparidade.

Imparidade

O Banco avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, se verifique uma redução do montante da perda estimada.

Um crédito concedido a clientes, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade quando exista evidência objetiva que indique que

um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tenham um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, ou carteira de créditos.

Mensalmente o Banco avalia se uma exposição ou Banco de exposições têm evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais evento que ocorram desde o início do crédito (eventos de perda), e se estes tiveram impacto nos fluxos de caixa futuros estimados. Para esta avaliação e na identificação dos créditos com imparidade em base individual, o Banco considera os seguintes fatores como evidência objetiva de imparidade:

- a exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- a viabilidade económico-financeira do negócio ou atividade profissional do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face aos serviços de dívida no futuro;
- potenciais alterações de montante e prazos de recuperação estimado devido a dificuldades financeiras do cliente.

Caso seja identificada uma perda de imparidade numa base individual, o montante da perda a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico do crédito e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efetiva original do contrato. Para um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respetiva perda por imparidade é a taxa de juro efetiva atual, determinada com base nas regras de cada contrato.

O cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados de um crédito garantido reflete os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

O Banco utiliza o procedimento de write-off, quando o crédito é considerado definitivamente incobrável (e.g. decisão de tribunal) ou o Banco decida proceder a um perdão de dívida ou ceder o seu direito sobre os créditos a terceiros.

2.4. Outros ativos financeiros

Classificação

O Banco classifica os seus outros ativos financeiros no momento da sua aquisição considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as seguintes categorias:

- *Ativos financeiros ao justo valor através de resultados*
Esta categoria inclui: (i) os ativos financeiros de negociação, adquiridos com o objetivo principal de serem transacionados no curto prazo, ou que são detidos como parte integrante de uma carteira de ativos, normalmente de títulos, em relação à qual existe evidência de atividades recentes conducentes à realização de ganhos de curto prazo, e (ii) os ativos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados.

Os produtos estruturados adquiridos pelo Banco, que correspondem a instrumentos financeiros contendo um ou mais derivados embutidos, por se enquadrarem sempre numa das três situações acima descritas, seguem o método de valorização dos ativos financeiros detidos para negociação.

- *Ativos financeiros disponíveis para venda*
Os ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que; (i) o Banco tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não se enquadram nas categorias acima referidas.

Reconhecimento inicial, mensuração e desreconhecimento

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, exceto no que diz respeito a ativos financeiros detidos para negociação, caso em que os custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

As aquisições e alienações de: (i) ativos financeiros ao justo valor através de resultados, (ii) investimentos detidos até à maturidade e (iii) de ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

Estes ativos serão desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Banco tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Mensuração subsequente

Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são valorizados ao justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados.

Os ativos financeiros detidos para venda são igualmente registados ao justo valor sendo, no entanto, as respetivas variações de justo valor reconhecidas em reservas, até que os ativos financeiros sejam desreconhecidos ou identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas registados em reservas é transferido para resultados. As variações cambiais associadas a estes ativos financeiros são reconhecidas no caso das ações em reservas, e no caso de instrumentos de dívida em resultados. Os juros, calculados à taxa de juro efetiva, e os dividendos são reconhecidos na demonstração dos resultados.

Os investimentos detidos até à maturidade são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva e são deduzidos de perdas de imparidade.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é calculado com base no seu preço de compra cotado em mercado regulado. Na ausência de cotação, o Banco estima o justo valor utilizando um modelo de valorização que tem por base um conjunto de *providers* que apresentam cotações que o Banco considera representativos do justo valor.

Os instrumentos de capital para os quais não é possível mensurar com fiabilidade o justo valor são registados ao custo de aquisição líquido de perdas por imparidade.

Imparidade

O Banco avalia regularmente se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro, ou Banco de ativos financeiros, apresenta sinais de imparidade. Para os ativos financeiros que apresentam sinais de imparidade, é determinado o respetivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Um ativo financeiro, ou Banco de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como (i) para as ações e outros instrumentos de capital, uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado abaixo do custo de aquisição, e (ii) para títulos de dívida, quando esse evento tenha um impacto negativo no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou Banco de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

As perdas por imparidade dos investimentos detidos até à maturidade correspondem à diferença entre o valor contabilístico do ativo e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação), descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro. Estes ativos são apresentados no balanço líquidos de imparidade. No caso de se tratar de um ativo com taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da perda por imparidade é a taxa de juro efetiva atual, determinada com base nas regras de cada contrato. Caso num período subsequente o montante da perda por imparidade diminua, e essa

diminuição estiver objetivamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

Quando existe evidência de imparidade nos ativos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor atual é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda por imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição, exceto no que se refere a ações ou outros instrumentos de capital, em que este critério não se aplica e o aumento de justo valor é reconhecido em Reservas.

2.5. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos e vendas a descoberto.

O justo valor dos passivos cotados é o seu valor de cotação. Na ausência de cotação, o Banco estima o justo valor utilizando metodologias de avaliação considerando pressupostos baseados em informação de mercado, incluindo o próprio risco de crédito da entidade do Banco emitente.

Quando existe a substituição de um passivo financeiro por outro com a mesma contraparte, em termos diferentes ou substancialmente alterados dos que inicialmente tenham sido estabelecidos esta substituição ou alteração é tratada como um desreconhecimento do passivo inicial e um novo passivo é reconhecido.

O passivo financeiro será desreconhecido quando a obrigação subjacente expira ou é cancelada.

2.6. Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando o direito ao seu recebimento é declarado.

Ações próprias

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos-valias realizadas na venda de ações próprias, são registadas diretamente em capitais próprios não afetando o resultado do exercício.

2.7. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal exercível de compensar os montantes reconhecidos e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal exercível

não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser exercível no decurso normal da atividade do Banco assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do Banco ou contraparte.

2.8. Ativos cedidos com acordo de recompra

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições financeiras ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições financeiras ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

2.9. Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis do Banco encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciáveis. As depreciações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, com taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens, conforme abaixo:

	<u>Anos</u>
Obras em edifícios arrendados	5
Mobiliário e material	8 e 10
Máquinas e ferramentas	5 e 7
Equipamento informático	3 a 4
Instalações interiores	4 a 8
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	8
Imóveis de serviço próprio	50

Sempre que exista indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o Banco estima o seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor contabilístico líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do exercício, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para o efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas por imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.10. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são registados ao custo e são amortizados de forma linear pelo período de vida útil estimado de três anos.

2.11. Locações

O Banco classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal cumprindo os critérios definidos no IAS 17 - Locações. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidas para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações operacionais

Os pagamentos efetuados pelo Banco à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

Locações financeiras

Na ótica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no ativo e no passivo, sendo capitalizadas ao menor entre o justo valor dos bens locados e os pagamentos mínimos contratualizados pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período. Os bens adquiridos em regime de locação financeira são depreciados ao menor entre a vida útil dos bens, e o período de locação.

Na ótica do locador os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer residual não garantido a favor do Banco. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registadas como proveitos enquanto que as amortizações de capital também incluídas nas rendas são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

2.12. Benefícios a empregados

Os colaboradores com vínculo contratual ao Banco de Investimento Global estão, na sua totalidade, inscritos na Segurança Social. As responsabilidades do Banco com pensões consistem, desta forma, no pagamento de um suplemento que completará a eventual prestação do sistema de Segurança Social.

O Banco não dispõe ainda de um plano pensões limitando-se às contribuições para a Segurança Social obrigatório conforme determinado por Lei em Moçambique.

Remunerações variáveis aos empregados e Órgãos de Administração

As remunerações variáveis atribuídas aos empregados e aos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

2.13. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa

ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado a essa obrigação.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para cumprimento das obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixam de se observar.

2.14. Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRPC). Adicionalmente, são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os valores contabilísticos e as bases fiscais para o efeito, sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios, fato que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos sobre lucros reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor ou substancialmente aprovada, e utilizando a taxa de imposto em cada jurisdição do Banco.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com as regras fiscais em vigor ou substancialmente aprovadas, e utilizando as taxas de imposto à data de balanço em cada jurisdição e que se espera venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

2.15. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitem;
- quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os rendimentos de serviços e comissões são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.16. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros não derivados mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros disponíveis para venda, utilizando o método da taxa efetiva, são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva. Os juros dos ativos e dos passivos financeiros detidos para negociação são também incluídos na rubrica de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, respetivamente.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro, ou quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. No caso da taxa de juro fixa a taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

No caso de ativos financeiros ou Bancos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles classificados como derivados para gestão de risco (nota 2.3), a componente de juro inerente à variação de justo valor não é separada e é classificada na rubrica de resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados para gestão de risco é reconhecida nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares.

Os proveitos são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento. Os rendimentos são reconhecidos na medida em que é provável que o seu benefício económico flui para o Banco.

2.17. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o lucro atribuível aos acionistas do Banco pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações próprias ordinárias detidas pelo Banco.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias emitidas é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

2.18. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação, com risco imaterial de flutuação de justo valor, onde se incluem a caixa as disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

2.20. Reconhecimento de dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é declarado.

2.21. Normas e interpretações ainda não adotadas

Na nota 42 são apresentadas as Normas e Interpretações ainda não adotadas pelo Banco.

2.22. Reporte por segmentos

Considerando que o Banco não detém títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados publicamente, à luz do parágrafo 2 do IFRS 8, o Banco não apresenta informação relativa aos segmentos.

Nota 3. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

Os *IFRS* estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que a gestão efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pelo Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na nota 2 às demonstrações financeiras.

3.1. Imparidade dos ativos financeiros disponíveis para venda

O Banco determina que existe imparidade nos seus ativos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor ou quando prevê existir um impacto nos fluxos de caixa futuros dos ativos. A determinação de uma desvalorização continuada ou de valor significativo requer julgamento. No julgamento efetuado, o Banco avalia entre outros fatores, a volatilidade normal dos preços dos ativos financeiros. Consideraram-se os seguintes *triggers* para determinação de imparidade:

- Títulos de capital: desvalorizações superiores a 30% face ao valor de aquisição ou valor de mercado inferior ao valor de aquisição por um período superior a doze meses;
- Títulos de dívida: sempre que exista evidência objetiva de eventos com impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros destes ativos.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado (*mark to market*) ou de modelos de avaliação (*mark to model*) os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamentos no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas, poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

3.2. Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Conseqüentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

3.3. Perdas por imparidade no crédito sobre clientes

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a frequência de incumprimento, notações de risco, taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

3.4. Impostos sobre os lucros

O Banco encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de 5 anos, exceto nos casos de utilização de prejuízos fiscais reportáveis, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Desta forma, podem ser eventualmente feitas correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Nota 4. Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	2016		
	De ativos/passivos ao custo amortizado e ativos disponíveis para venda	De ativos/passivos ao justo valor através de resultados	Total
Juros e rendimentos similares			
Juros de aplicações	9 792 056	-	9 792 056
Juros de títulos disponíveis para venda	2 643 444	-	2 643 444
Juros de disponibilidades	1 462 621	-	1 462 621
Juros de crédito a clientes	-	-	-
Juros de ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-
Outros juros e rendimentos similares	-	-	-
	13 898 122	-	13 898 122
Juros e encargos similares			
Juros de recursos de clientes	2 908 951	-	2 908 951
Juros de recursos de instituições de crédito	156 062	-	156 062
Juros de recursos de bancos centrais	-	-	-
Outros juros e encargos similares	-	-	-
	3 065 012	-	3 065 012
	10 833 109	-	10 833 109

Nota 5. Rendimentos de instrumentos de capital

Em 30 de Junho de 2016 , esta rubrica não apresentou nenhum movimento.

Nota 6. Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	2016
Rendimentos de serviços e comissões	
Por operações realizadas por conta de terceiros	-
Por serviços prestados	95
Outros rendimentos de serviços e comissões	16 507
Por comissões de retrocesso	-
Por serviços de assessoria financeira	-
Por compromissos perante terceiros	-
Por garantias prestadas	-
	<hr/>
	16 602
	<hr/>
Encargos com serviços e comissões	
Por operações realizadas por terceiros	-
Outros encargos com serviços e comissões	-
Por serviços bancários de terceiros	284 759
Por garantias recebidas	-
Por operações sobre instrumentos financeiros	-
	<hr/>
	284 759
	<hr/>
	(268 157)
	<hr/> <hr/>

Nota 7. Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados

Em 30 de Junho de 2016 , esta rubrica não apresentou nenhum movimento.

Nota 8. Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda

Em 30 de Junho de 2016 , esta rubrica não apresentou nenhum movimento.

Nota 9. Resultados de reavaliação cambial

Em 30 de Junho de 2016 , esta rubrica é composta por ganhos, no montante de 34 055 483 meticais dos quais 81 757 008 relativos a ganhos com reavaliação cambial à vista e 47 701 526 meticais relativos a perdas provenientes de reavaliação cambial a prazo.

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.2.

Nota 10. Resultados de alienação de outros ativos

Em 30 de Junho de 2016 , esta rubrica não apresentou nenhum movimento.

Nota 11. Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	2016
Outros proveitos de exploração	
Prestação de serviços diversos	-
Reembolsos de despesas	-
Outros	-
	-
Outros custos de exploração	
Impostos directos e indirectos	62 249
Contribuições para o fundo de garantia de depósitos	-
Quotizações e donativos	2 200
Outros	322 900
	387 349
Outros resultados de exploração	(387 349)

Nota 12. Custos com pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>2016</u>
Remunerações	16 186 438
Custos com pensões de reforma	
de Benefícios definidos	-
de Contribuições definidas (nota 13)	-
Encargos sociais obrigatórios	301 148
Outros custos com o pessoal	144 229
	<u>16 631 815</u>

A rubrica Outros custos com o pessoal é composta por seguros saúde, seguros vida, entre outros.

Por categoria profissional, o número de colaboradores em 30 de Junho de 2016 analisa-se como segue:

	<u>2016</u>
Funções específicas	12
Funções de chefia	3
Funções directivas	-
Funções administrativas	1
Funções auxiliares	10
	<u>26</u>

Nota 14. Gastos gerais administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	2016
Fornecimentos	1 720 528
Rendas e alugueres	4 290 790
Comunicações	1 995 302
Deslocações, estadas e representação	2 141 778
Publicidade e edição de publicações	-
Serviços especializados	
Avenças e honorários	223 464
Informática	11 647
Segurança e vigilância	4 849
Informações	-
Bancos de dados	-
Mão de obra eventual	-
Outros serviços especializados	1 325 820
Outros	1 481 017
	<hr/>
	13 195 194
	<hr/> <hr/>

Nota 15. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

Os resultados por ação diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco.

	2016
Resultado líquido atribuível aos acionistas do banco	10 629 512
Número médio ponderado de ações ordinárias emitidas	220 000
Número médio ponderado de ações próprias em carteira	-
Número médio de ações ordinárias em circulação	220 000
Resultado por ação básico atribuível aos acionistas do banco (em meticais)	48,32

Os resultados por ação diluídos não diferem dos resultados por ação básicos por não existirem instrumentos emitidos com efeito diluidor, em 30 de Junho de 2016.

Nota 16. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Em 30 de Junho de 2016, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2016
Caixa	64 993
Depósitos à ordem em bancos centrais	
Banco de Moçambique	182 911 724
	182 976 717

A rubrica Depósitos à ordem em bancos centrais inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do regime de constituição de reservas obrigatórias conforme regulamentado pelo Aviso 2/GBM/2016. No entanto, à luz do referido regulamento o Banco encontrava-se, a 30 de Junho de 2016, dentro do período de isenção de constituição de reservas obrigatórias.

O cumprimento das disponibilidades mínimas obrigatórias, para um dado período de observação, é concretizado tendo em consideração o valor dos saldos dos depósitos junto do Banco de Moçambique durante o referido período.

Nota 17. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Em 30 de Junho de 2016, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2016</u>
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país	
Depósitos à ordem	196 749 491
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro	
Depósitos à ordem	-
	<u>196 749 491</u>

O BiG mantém disponibilidades em instituições de crédito locais de comprovada solidez financeira.

Nota 18. Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação

Em 30 de Junho de 2016, esta rubrica não apresentava movimentos.

Nota 19. Ativos financeiros disponíveis para venda

Em 30 de Junho de 2016, esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo (1)	Reserva de justo valor	
		Positiva	Negativa
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo			
De emissores públicos	-	-	-
De outros emissores	-	-	-
Ações	-	-	-
Saldo a 31 de Dezembro de 2015	-	-	-
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo			
De emissores públicos	-	-	-
De outros emissores	81 643 444	-	-
Ações	-	-	-
Outros	-	-	-
Saldo a 31 de Dezembro de 2015	81 643 444	-	-

De acordo com a política contabilística descrita na nota 2.5., o Banco avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade na sua carteira de ativos disponíveis para venda seguindo os critérios de julgamento descritos na nota 3.1..

Os títulos em carteira dados em garantia pelo Banco encontram-se analisados na nota 36.

Em 30 de Junho de 2016, a rubrica Ativos financeiros disponíveis para venda tem a seguinte composição no que se refere a títulos cotados e não cotados:

	2016		
	Cotação de mercado (nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo			
De emissores públicos	-	-	-
De outros emissores	81 643 444	-	81 643 444
Ações	-	-	-
Outros	-	-	-
	<u>81 643 444</u>	<u>-</u>	<u>81 643 444</u>

Em 30 de Junho de 2016, a distribuição dos Ativos financeiros disponíveis para venda por prazos de maturidade residual é como se segue:

	2016
Até 3 meses	-
De 3 meses a 1 ano	40 066 667
De 1 a 5 anos	41 576 778
Mais de 5 anos	-
Duração indeterminada	-
	<u>81 643 444</u>

As perdas por imparidade em ativos financeiros disponíveis para venda não apresentam movimentos no período reportado.

Nota 20. Aplicações em instituições de crédito

Em 30 de Junho de 2016, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2016
Aplicações em instituições de crédito no país	
Depósitos	86 668 960
Empréstimos	-
	<hr/>
	86 668 960
	<hr/> <hr/>

Os prazos residuais das aplicações em instituições de crédito apresentavam a seguinte estrutura:

	2016
Até 3 meses	86 668 960
De 3 meses a 1 ano	-
De 1 a 5 anos	-
	<hr/>
	86 668 960
	<hr/> <hr/>

A 30 de Junho de 2016 não existe imparidade alocada a aplicações em instituições financeiras.

Nota 21. Crédito a clientes

Em 30 de Junho de 2016, não o Banco não tinha desembolsado crédito ou concedido facilidades a clientes.

Nota 22. Ativos não correntes detidos para venda

Em 30 de Junho de 2016, esta rubrica não apresentava movimentos.

Nota 23. Derivados de Cobertura

Em 30 de Junho de 2016, esta rubrica não apresentava movimentos.

Nota 24. Ativos tangíveis

Em 30 de Junho de 2016, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2016
Imóveis	
Beneficiações em imóveis	8 913 405
De serviço próprio	-
	<hr/> 8 913 405 <hr/>
Equipamento	
Equipamento informático	12 809 555
Mobiliário e material	3 544 912
Instalações e interiores	230 000
Equipamento de segurança	151 634
Máquinas e ferramentas	-
Outros equipamento	9 500
Material de transporte	5 636 901
	<hr/> 22 382 502 <hr/>
Ativos tangíveis em curso	
Equipamento informático	3 809 455
Material de transporte	-
Equipamento de segurança	-
	<hr/> 3 809 455 <hr/>
	35 105 361
Imparidade	-
Depreciação acumulada	(3 629 619)
	<hr/> 31 475 742 <hr/>

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	Imóveis	Equipamento	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição				
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	-	-	-	-
Adições	-	17 780 560	2 620 870	20 401 430
Saldo em 31 de Dezembro de 2015	-	17 780 560	2 620 870	20 401 430
Adições	8 913 405	4 601 942	1 188 585	14 703 931
Saldo em 30 de Junho de 2016	8 913 405	22 382 502	3 809 455	35 105 361
Depreciações				
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	-	-	-	-
Amortizações do exercício	-	723 855	-	723 855
Imparidade do exercício	-	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2015	-	723 855	-	723 855
Amortizações do exercício	-	2 907 651	-	2 907 651
Saldo em 30 de Junho de 2016	-	3 631 505	-	3 631 505
Saldo líquido em 30 de Junho de 2016	8 913 405	18 750 996	3 809 455	31 473 855
Saldo líquido em 31 de Dezembro de 2015	-	17 056 705	2 620 870	19 677 575

Nota 25. Ativos intangíveis

Em 30 de Junho de 2016, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2016
Adquiridos a terceiros	
Sistema de tratamento automático de dados	2 592 148
Outras imobilizações	-
	2 592 148
Ativos intangíveis em curso	
Sistema de tratamento automático de dados	1 371 923
	1 371 923
	3 964 071
Amortização acumulada	
	(872 580)
	3 091 491

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	Sistema de tratamento automático de dados	Outras imobilizações	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição				
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	-	-	-	-
Adições	85 407	-	-	85 407
Saldo em 31 de Dezembro de 2015	85 407	-	-	85 407
Adições	2 506 740	-	1 371 923	3 878 664
Saldo em 30 de Junho de 2016	2 592 148	-	1 371 923	3 964 071
Amortizações				
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	-	-	-	-
Amortizações do exercício	1 779	-	-	1 779
Saldo em 31 de Dezembro de 2015	1 779	-	-	1 779
Amortizações do exercício	868 914	-	-	287 794
Saldo em 30 de Junho de 2016	870 693	-	-	289 573
Saldo líquido em 30 de Junho de 2016	1 721 454	-	1 371 923	3 674 498
Saldo líquido em 31 de Dezembro de 2015	83 628	-	-	83 628

Nota 26. Ativos e Passivos por impostos correntes

Em 30 de Junho de 2016, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2016
Estimativa de imposto do exercício	-
Pagamentos por conta	-
Retenções na fonte	1 530 613
Ativos / (Passivos) por impostos correntes	1 530 613

Nota 27. Outros ativos

Em 30 de Junho de 2016, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2016
Devedores e outras aplicações	
Devedores por operações sobre futuros e opções	-
Aplicações - Contas caução	752 290
Setor público administrativo	-
Devedores diversos	2 013 247
Devedores e outras aplicações	-
Outros ativos	-
	<hr/>
	2 765 537
Perdas por imparidade para outros ativos	-
	<hr/>
	2 765 537
Despesas com custo diferido	1 928 922
Rendimentos a receber	-
Outras contas de regularização	
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	-
Outras operações a regularizar	-
	<hr/>
	-
	<hr/>
	4 694 459
	<hr/> <hr/>

A rubrica Aplicações – Conta caução é referente a colaterais mantidos junto de locadores de imóveis como cauções.

A rubrica Outros respeita essencialmente a operações que estavam por liquidar à data de 31 de dezembro.

Nota 28. Recursos de bancos centrais

Em 30 de Junho de 2016, esta rubrica não apresentava movimentos.

Nota 29. Recursos de outras instituições de crédito

Em 30 de Junho de 2016, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2016</u>
No país	
Depósitos	35 156 062
	<u>35 156 062</u>
No estrangeiro	
Depósitos	-
Empréstimos	-
	<u>-</u>
	<u>35 156 062</u>

O prazo residual dos Recursos de outras instituições de crédito pode ser analisado como se segue:

	<u>2016</u>
Até 3 meses	-
De 3 meses a 1 ano	35 156 062
	<u>35 156 062</u>

Nota 30. Recursos de clientes

Em 30 de Junho de 2016, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2016</u>
Depósitos à ordem	6 578 923
Depósitos a prazo	156 048 432
Outros	-
	<u>162 627 355</u>

Os prazos residuais dos Recursos de clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

	<u>2016</u>
Até 3 meses	6 578 923
De 3 meses a 1 ano	156 048 432
De 1 a 5 anos	-
	<u>162 627 355</u>

Nota 31. Provisões

Em 30 de Junho de 2016, esta rubrica não apresentava movimentos.

Nota 32. Passivos contingentes - Fundo de Resolução

Em 30 de Junho de 2016, esta rubrica não apresentava movimentos.

Nota 33. Impostos

O Banco determinou o montante do seu imposto corrente sobre os rendimentos para o exercício de 2016 tendo por base uma taxa nominal de imposto de 32%.

Para o período findo em 30 de Junho de 2016, O Banco não reconheceu nenhum imposto diferido.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco e das suas subsidiárias durante um período de 5 anos, exceto nos casos de utilização de prejuízos fiscais reportáveis, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Desta forma, podem ser eventualmente feitas correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Nota 34. Outros passivos

Em 30 de Junho de 2016, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2016
Credores e outros recursos	
Por operações de futuros e opções	-
Recursos diversos	-
Setor público administrativo	1 116 195
Credores por operações sobre valores mobiliários	-
Outros credores	1 923 050
	<hr/>
	3 039 245
Custos a pagar	
Encargos com o pessoal	1 172 108
Outros encargos a pagar	50 000
	<hr/>
	1 222 108
Receitas com rendimento diferido	-
Outras contas de regularização	
Outras operações a regularizar	-
	<hr/>
	-
	<hr/>
	4 261 353

Nota 35. Capital, prémios de emissão, ações próprias e reservas*Capital*

Em 30 de Junho de 2016 o capital do Banco encontra-se representado por 370 000 ações (31 de dezembro de 2015: 70 000 ações), com o valor nominal de 1 000,00 meticaís cada, integralmente subscrito e realizado.

Em 30 de Junho de 2016, a estrutura acionista do Banco é a seguinte:

	2016
Banco de Investimento Global, SA	099,99%
BIG Serviços Financeiros, SA	000,01%
Gestaline, SA	000,01%
	<hr/>
	100,00%
	<hr/> <hr/>

Prémios de emissão

Em 30 de Junho de 2016, esta rubrica não apresentava movimentos.

Ações próprias

Em 30 de Junho de 2016, esta rubrica não apresentava movimentos.